



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 186/2022

**MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA - MG**

**DOCUMENTO PUBLICADO NO  
QUADRO DE AVISOS**

EM 06 / 12 / 2022

Assinatura e Matrícula do Responsável

**“Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidor Público que menciona”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial o disposto nos os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Servidor **CHARLES LOPES MOREIRA** protocolou requerimento pleiteando a concessão de Licença para Tratamento de Interesses particulares, a partir de 29/12/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses; e,

**CONSIDERANDO** a possibilidade legal prevista no artigo 100, da Lei nº 517, de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais de Capela Nova.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença para Tratar de Interesses Particulares, o Servidor **CHARLES LOPES MOREIRA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 29 de dezembro de 2022.

**Art. 2º -** A presente concessão poderá ser revista a qualquer tempo, tendo em obediência à discricionariedade e oportunidade, e bem assim, à supremacia do interesse público sobre o particular.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data, de sua publicação, retroagindo efeitos à data da solicitação e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capela Nova-MG, 06 de dezembro de 2022.

*Adelmo de Rezende Moreira*

**ADELMO DE REZENDE MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**